



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 028/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

##### TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024

**CONSIDERANDO** que a fase externa do processo licitatório em epígrafe foi finalizada, com a homologação do resultado;

**CONSIDERANDO** que a atuação da terceira linha de defesa do Município identificou irregularidades de ordem jurídica que impedem a continuidade do certame e a emissão da ordem de fornecimento, as quais maculam o processo licitatório de vícios insanáveis, conforme detalhado no parecer jurídico anexo;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, em seu art. 71 e em seu art. 164, autoriza a anulação do processo licitatório em caso de ilegalidade insanável, ou seja, quando há vícios que comprometem a lisura, a competitividade e a isonomia do certame, de forma a não ser possível saná-los sem prejuízo ao interesse público;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do processo licitatório, diante das irregularidades apontadas, configuraria grave violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, além de comprometer a segurança jurídica e a confiança dos licitantes no certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade do processo licitatório e garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a anulação do processo licitatório, embora medida extrema, é a única solução possível para sanar as irregularidades apontadas e garantir a lisura do certame, em respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública;

##### RESOLVO:

· Anular o Processo Licitatório nº 6.389/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, para os alunos matriculados na rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Maragogi - Alagoas, no ano de 2024, em razão da existência de irregularidades de ordem jurídica insanáveis, detalhadamente descritas no parecer jurídico anexo, que impedem a continuidade do certame e a emissão da ordem de fornecimento.

· Determinar a imediata comunicação desta decisão aos licitantes participantes do certame, garantindo-lhes o direito de manifestação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência desta decisão, nos termos da Lei nº 14.133/21.

· Determinar a instauração de novo processo licitatório, com a maior brevidade possível, adotando as medidas necessárias para sanar as irregularidades apontadas e garantir a lisura do certame, a fim de atender à necessidade da Administração Pública de contratar empresa especializada no fornecimento de kit escolar.

· Cientificar a autoridade superior competente para homologação desta decisão.

· Este Despacho de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

**Maragogi - AL, 29 de maio de 2024.**

**Fernando Sérgio Lira Neto**

**Prefeito do Município de Maragogi - AL**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: 7e9d2459-5930-4930-8927-3301ab7f070b



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)

---

Edição nº 028/Ano 2024

---

---